



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DE 19 DE JULHO DE 2018**

TST – 502.478/2018.9 – DIVISÃO DE PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL – Consulta sobre a possibilidade de manutenção do regime previdenciário dos servidores oriundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

[...] autorizo a adoção do mesmo entendimento no âmbito deste Tribunal

[...]

[...] aplica-se o disposto na aludida Resolução Conjunta [...].”

**MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**